



**Estado de Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Juína**

LEI 467/97

Súmula: Revoga a Lei Municipal 304/92, de 28 de dezembro de 1992.

Dr. SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei n. 304 de 28 de dezembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à Igreja Evangelica Assembléia de Deus - Mistério Madureira, à área de terra urbana denominada, área Verde 27, localizada no Módulo 04.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos 31 de outubro de 1997.

*SAGUAS MORAES SOUSA*  
Saguas Moraes Sousa  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio  
publicado por afixação no  
local de costume na mesma,  
data.